



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 905/2010**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pedro Canário-ES, para o exercício de 2010, Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 552.900,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), para a inclusão (ou suplementação) do seguinte programa:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade Orçamentária: 100 – GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO**

**126361.0071.085.000 – Caminho da Escola – Transporte Escolar**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**48 – Veículos Diversos**

**Fonte de Recursos: 012 – Educação – Receita de Operação de Crédito destinada a Educação.**

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 868/2009 de 08/06/2009.

**§ 1º** – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito atendidos o critério disposto no *caput* deste artigo.

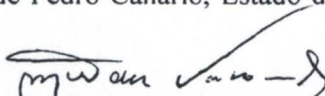
**§ 2º** - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo em 04 de fevereiro de 2010.

  
**MATEUS VASCONCELOS**  
**- Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 04 de fevereiro de 2010.

  
**Rose Alcântara de Oliveira Freitas**  
**Chefe de Gabinete**